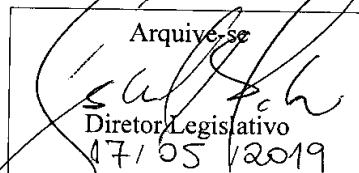
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.190 , de 13,05,2019

Processo: 82.695

PROJETO DE LEI Nº. 12.840

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Denomina “**Rua TIMBURI**” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

Arquivado

Diretor Legislativo
17/05/2019



Matéria: <i>PL 12.840</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>19/03/19</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>19/03/19</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>19/03/19</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PUBLICAÇÃO Rubrica
22/03/19 *u*

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Severino Silva
Presidente
19/03/2019

APROVADO
Severino Silva
Presidente
23/04/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.840

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

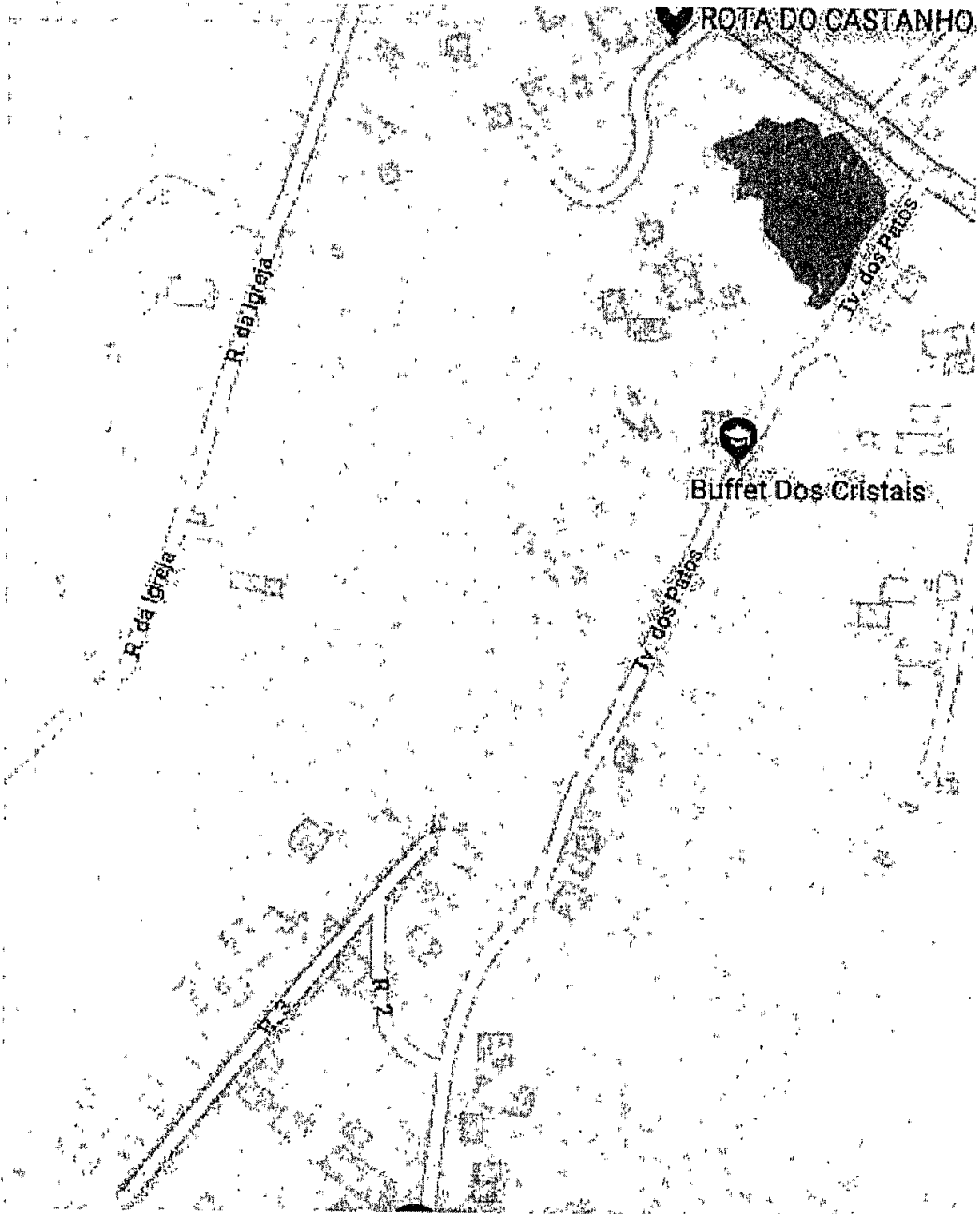
Art. 1º. É denominada "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

fls. 04
Lu

fls. 11
Lu





(PL nº 12.840 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/03/2019

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

f

(https://www.facebook.com/ibflorestas)
/ibflorestas

🐦 (https://twitter.com/ib_florestas)

/ib_florestas

📺

(https://www.youtube.com/c/ibflorestas)

in

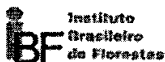
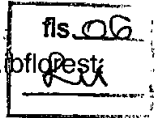
(https://www.linkedin.com/company/instituto-brasileiro-de-florestas)

+55 (11) 4063-5206 (tel:+55 (11) 4063-5206)

✉ contato@ibflorestas.org.br

(mailto:contato@ibflorestas.org.br)

(http://de.ibflorestas.org.br)



(/)

Mudas de Timburí

TIMBURI

TAGS: [Enterolobium contortisiliquum \(/component/tags/tag/enterolobium-contortisiliquum\)](#), [Semente de Timburi \(/component/tags/tag/semente-de-timburi\)](#), [Pé de Timburi \(/component/tags/tag/pe-de-timburi\)](#), [Árvore Timburi \(/component/tags/tag/arvore-timburi\)](#), [Muda de Timburi \(/component/tags/tag/muda-de-timburi\)](#)



(http://www.flickr.com/photos/wiliamaquino/4236353665/) **Nome Científico**
Enterolobium contortisiliquum (Leguminosae - Mimosoideae)

Características: Espécie arbórea com altura de 20-35 m, dotada de copa arredondada e tronco revestido por casca fina de cor acinzentada e 80-160 cm de diâmetro. Folhas alternas espiraladas, compostas bipinadas. Flores brancas dispostas em inflorescências e frutos do tipo vagem arredondadas de coloração amarela contendo sementes duras e amareladas.

Locais de Ocorrência: Pará, Maranhão e Piauí, até o Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul em florestas pluvial e semidecídua.

Madeira: Leve, macia ao corte, pouco resistente e medianamente durável.
Fale Conosco :)

Aspectos Ecológicos: Planta decídua no inverno e que não produz sementes todos Floresce, geralmente, nos meses de setembro-novembro e a maturação dos frutos ocorre em junho e julho, entretanto, permanecem na árvore por mais meses.

Fale conosco

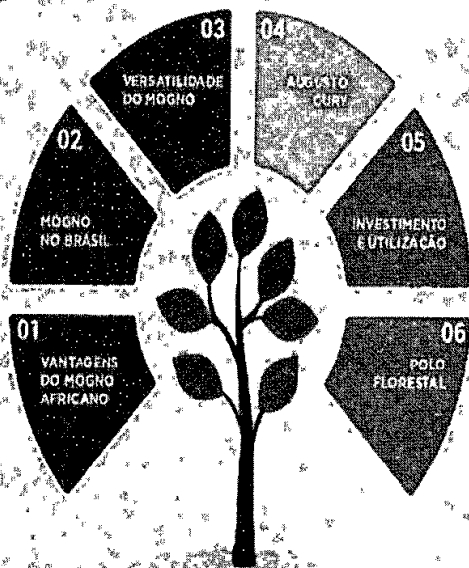
fls 07
Ru

(<https://conteudo.ibflorestas.org.br/contato>)

QUER CONHECER AS VANTAGENS DE INVESTIR EM MOGNO AFRICANO ?

Clique em receber informações para receber este conteúdo gratuitamente em seu email:

 **Receber Informações**



(<https://conteudo.ibflorestas.org.br/vantagens-do-mogno-africano>)



Fale Conosco :)

fis. 08
Lu



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 439/2018

Jundiaí, 14 de setembro de 2018

Ilm.º Sr.
THIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de ruas**

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações e plantas, para fins de denominação, das Ruas 1, 2 e 3, que tem ligação com a Travessa dos Patos. no Tijuco Preto, conforme croqui anexo.

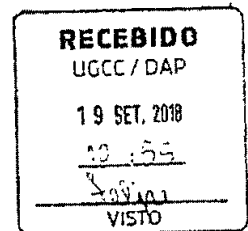
As referidas ruas:

1. Já foram incorporadas ao patrimônio público?
2. Já receberam denominação anteriormente?
3. Podem ser denominadas?

Confiante na atenção de Vossa Senhoria e no atendimento a esta reivindicação, reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriano dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(DIKA XIQUE-XIQUE)
Vereador - PR



fls. 09
Ru

Google Maps R. da Igreja - Tijuco Preto



Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 50 m

OF. UGCC/DAP n.º 316/2018

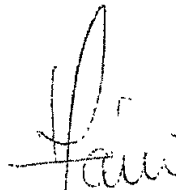
Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício DXX 439/2018, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 33.674-3/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02 e 03 em questão, situadas no Portal da Paineira, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,




TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

fls.3

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n° 82186/2018
Data: 07/01/2018 Horário: 10:41
Administrativo -



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.695

PROJETO DE LEI Nº 12.840 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS** que denomina "**Rua TIMBURI**" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que denomina "**Rua TIMBURI**" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
19/03/19

Sala das Comissões, 19/03/2019.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



100ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 12.808 – MARCELO GASTALDO - Denomina "Rua TÂMARA" a Rua 01 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PROJETO DE LEI Nº 12.809 – MARCELO GASTALDO - Denomina "Rua TUCANEIRO" a Rua 2 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

PROJETO DE LEI Nº 12.838 – FAOUAZ TAHA - Denomina "Rua BOSQUE DA PRIMAVERA" a Rua 1 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

PROJETO DE LEI Nº 12.839 – FAOUAZ TAHA - Denomina "Rua CANTO DO BOSQUE" a Rua 2 do loteamento Santa Isabel, no Bairro Engordadouro.

PROJETO DE LEI Nº 12.840 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

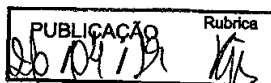
Autor do Requerimento: – MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 82.695



Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.840

Denomina "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

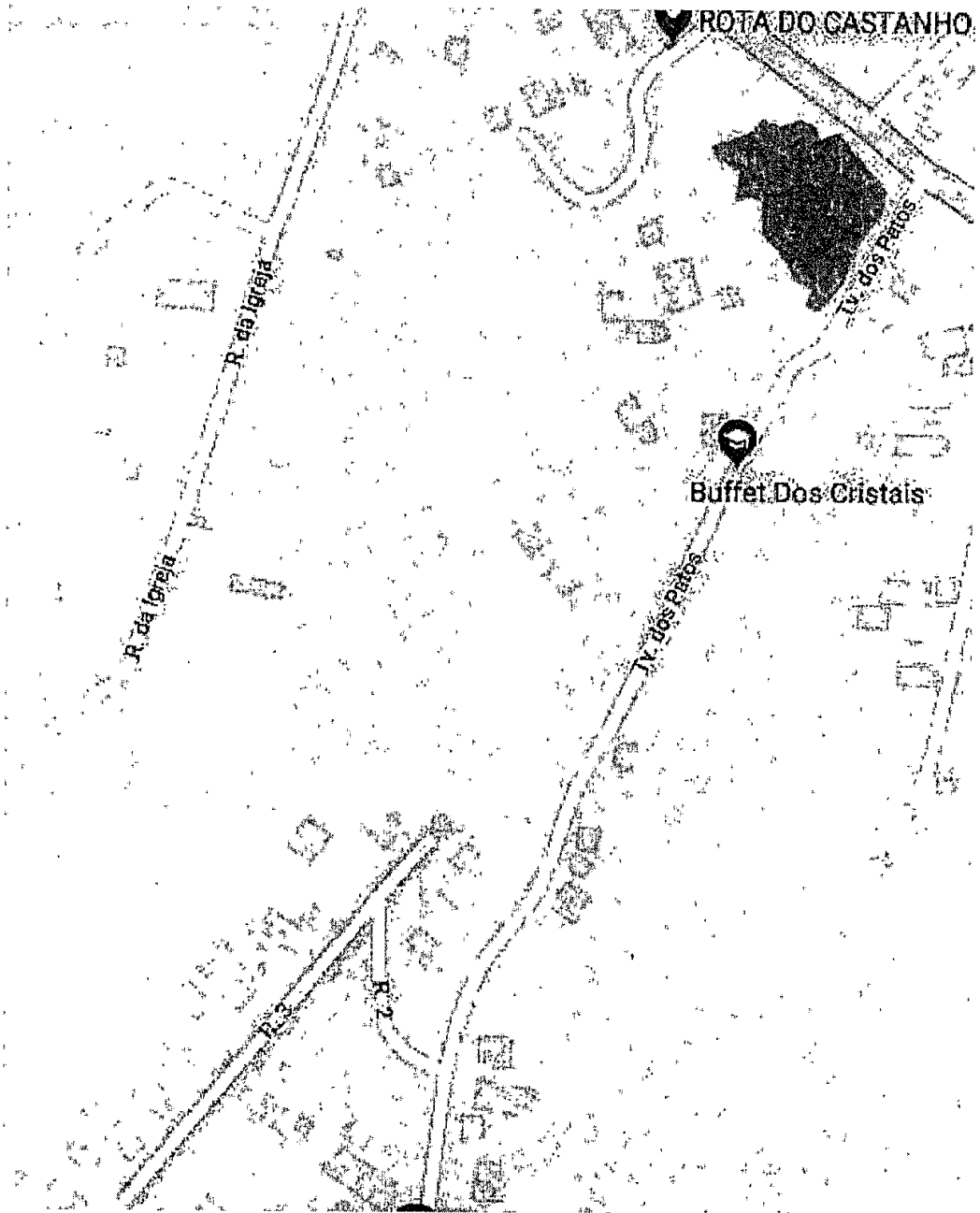
Art. 1º. É denominada "Rua TIMBURI" a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019).


FAOUAZ TAIBA
Presidente

fls. 13
fls. AM
Ru





PROJETO DE LEI N.º 12.840

PROCESSO N.º 82.695

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: '

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Reide S. Barros

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:


Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Rs. 15
proc.

OF. GP.L. nº 140/2019

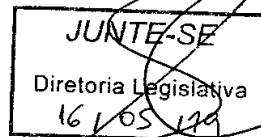
Processo nº 14.225-5/2019

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 83122/2019
Data: 16/05/2019 Horário: 16:04
Administrativo -

Jundiaí, 13 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.190, objeto do Projeto de Lei nº 12.840, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.190, DE 13 DE MAIO DE 2019

Denomina “Rua TIMBURI” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua TIMBURI” a Rua 3 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

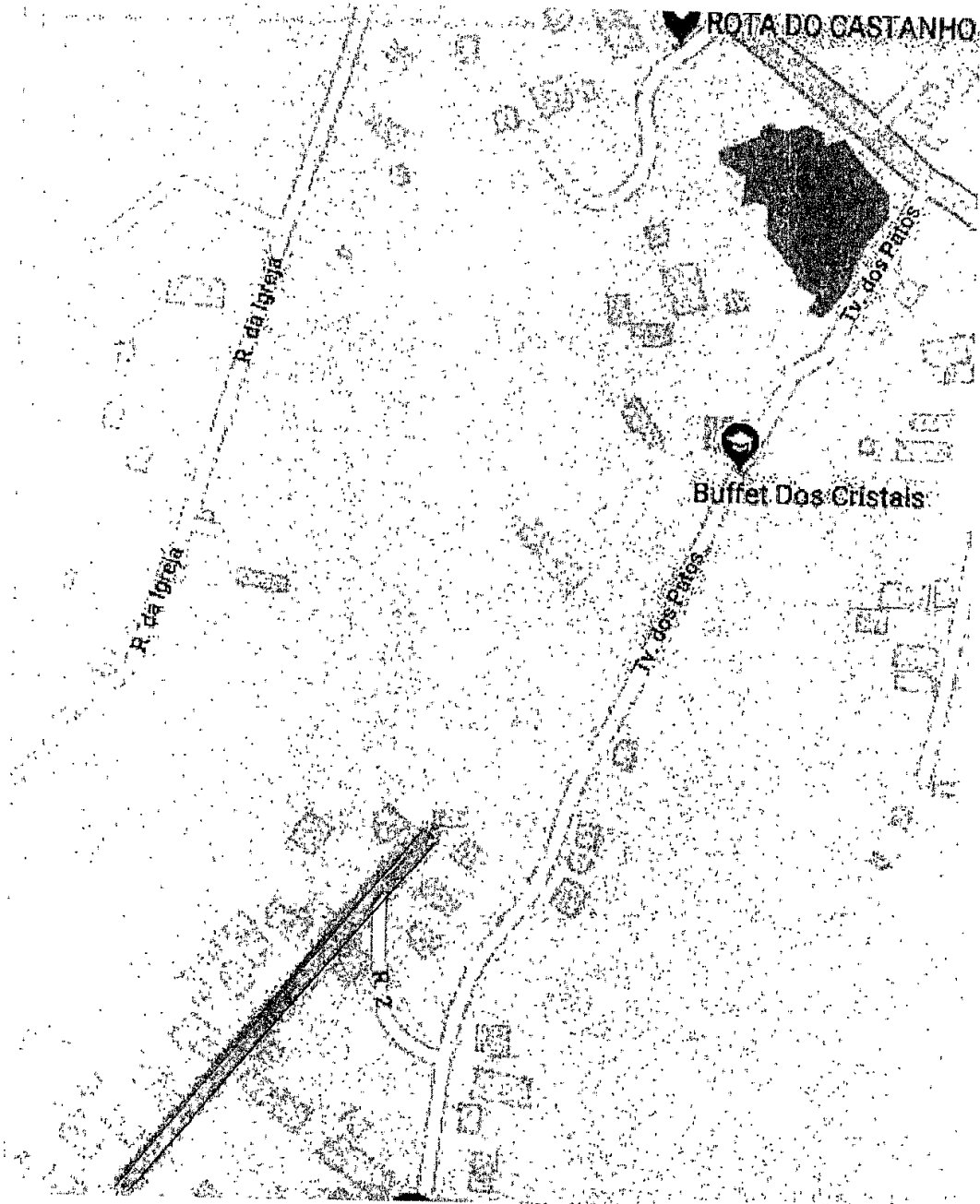
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/05/19	<i>am</i>

no. 17
proc. _____

fls. 11
Lu



PROJETO DE LEI Nº. 12.840

Juntadas:

fls 02 a 07 em 14103119 Ru
fls 08 a 10 em 14103119 Ru, fls. 11 em
21/03/19 ce - ; fls ~~11~~ a 14 em
2510419 Ru ; fls. 15/17, em 16/05/19 em

Observações: